



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** - Ano I - número 40 -03 de dezembro de 2010

Academia da Terceira Idade é instalada na Praça Luis Aldemani

A Praça Luis Aldemani que passou por diversas melhorias desde 2008, recebeu equipamentos que compõem a Academia da Terceira Idade. Os equipamentos foram instalados na última segunda-feira, dia 29 de novembro e já garante novas opções de lazer e saúde à população.

Na quinta-feira, 2 de dezembro, por volta das 10h, Nilton Santos Oliveira e a sua esposa Elida brincavam com a filha Nicole. “A praça ficou maravilhosa e por ter playground e campo de areia é uma praça que traz opções de lazer para todas as faixas etárias”, explicaram.

A Academia Terceira Idade é formada por vários equipamentos de ginástica destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica.

pág. 03



Projeto Guri faz última apresentação na sexta

pág. 05

EMEI Primeira Estação está com inscrições abertas para 2011

Estão abertas as inscrições para matriculas na EMEI Primeira Estação. Para fazer a matricula é necessário que a criança complete 4 anos até o dia 30 de junho de 2011. Os pais ou responsáveis devem ir munidos de cópias da certidão de nascimento, carteira de vacinação, comprovante de endereço, RG e CPF dos pais e 2 fotos 3x4. Outras informações podem ser obtidas através do telefone 3896 2638.

ADMINISTRAÇÃO INFORMA: DEVIDO AO FERIADO DE NATAL A FEIRA DO PRODUTOR SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE DEZEMBRO

AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO 004/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 13/11/2010 À 13/05/2011

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2010, PROCESSO Nº 70.686/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS, EMISSÁRIOS DE ESGOTO POR GRAVIDADE E EMISSÁRIO DE ESGOTO POR RECALQUE

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE NOVEMBRO DE 2.010

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE ADITIVO 002/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 16/11/2010 À 14/05/2011

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2009, PROCESSO Nº 68.056/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CORREGO MATADOURO

SANTO ANTONIO DE POSSE, 16 DE NOVEMBRO DE 2.010

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 72.747/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Dezembro de 2.010 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).

Santo Antonio de Posse, 02 de Dezembro de 2.010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO 001/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: IMPER REIS IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 10/11/2010 À 10/07/2011

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2009, PROCESSO Nº 68.729/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO VILA ESPERANÇA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE NOVEMBRO DE 2.010

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Telefones Úteis

Prefeitura PABX.....3896 9000	Educação.....3896 3977
Gabinete.....3896 9002/9004	Cultura.....3896 9024
Comunicação.....3896 9003/9025	Procon.....3896 9052
Engenharia3896 9044	Desenvolvimento.....3896 9043
Licitação.....3896 9032	Esporte.....3896 4762
Secretaria.....3896 9031	Pronto Socorro.....3896 1394
Recursos Humanos.....3896 9008	Vigilância Epidemiológica.....3896 2711
Financeiro.....3896 9012	CRAS.....3896 2884
Informática.....3896 9007	CAPS.....3896 2240
Saúde.....3896 9046	Delegacia.....3896 1035
Promoção Social.....3896 2556	Centro Reabilitação.....3896 1026
Serviços Públicos.....3896 2274	Guarda Municipal.....3896 1266

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000

e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br
www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



Academia da Terceira Idade é instalada na Praça Luis Aldemani

A Praça Luis Aldemani que passou por diversas melhorias desde 2008, recebeu equipamentos que compõem a Academia da Terceira Idade. Os equipamentos foram instalados na última segunda-feira, dia 29 de novembro e já garante novas opções de lazer e saúde à população.

Na quinta-feira, 2 de dezembro, por volta das 10h, Nilton Santos Oliveira e a sua esposa Elida brincavam com a filha Nicole. “A praça ficou maravilhosa e por ter playground e campo de areia é uma praça que traz opções de lazer para todas as faixas etárias”, explicaram.

A Academia Terceira Idade é formada por vários equipamentos de ginástica destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica.

Além de benefícios à saúde e de lazer, o resgate no uso de locais públicos também tornam-se mais atrativos e interessantes para que todas as pessoas passem a frequentá-los não apenas para desenvolver atividades físicas, mas também o entretenimento, o que incentiva a comunicação social e também a segurança pública. não apenas para desenvolver atividades físicas, mas também para o entretenimento, o que incentiva a comunicação social e também a segurança pública.



Nilton e esposa brincam com a filha Nicole “Essa praça ficou ótima para o lazer”

Alunos da APAE trocam presentes

41 alunos da APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) de Santo Antonio de Posse receberam a visita de amigos e também da primeira dama, senhora Marta Angélica Piccolomini de Olivério. Na festa, realizada na última quinta-feira, dia 25, os alunos receberam presentes como forma de amadrinhamento. Os alunos também retribuíram o gesto presenteando-os com objetos confeccionados por eles mesmos.



Melhor Idade encerra atividades 2010

Com muita animação, em clima de confraternização e uma mesa farta de aperitivos cerca de 150 integrantes do grupo da Melhor Idade Viver Vale a Pena comemoram o encerramento das atividades deste ano. O evento foi realizado na última sexta-feira, dia 26, no Centro Múltiplo do Idoso Angela Becari Felipe.





EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE nº 042/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 72.499/2010 HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2010. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 051/2010. "FORNECEDOR (ES): JAGUARY UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP. VALOR TOTAL: R\$ 147.410,98 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SALA DE APOIO NA EMEI PRIMEIRA ESTAÇÃO vigência 02/12/2010 a 02/03/2011.

Santo Antonio de Posse, 02 de Dezembro de 2010.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE ADITIVO 002/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;
CONTRATADA: SUBITONI ENGENHARIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 26/11/2010 À 23/02/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 026/2010, PROCESSO Nº 70.621/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENEDICTO ALVES BARBOSA

Santo Antonio de Posse, 26 de novembro de 2010

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE ADITIVO 003/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: ROLAND REFORMA E PINTURA DE CASAS LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 25/11/2010 À 23/01/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 028/2010, PROCESSO Nº 70.623/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 25 DE NOVEMBRO DE 2010

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE ADITIVO 004/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA..

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 14/11/2010 À 12/01/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 016/2010, PROCESSO Nº 70.029/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS GALERIAS PLUVIAIS (FASE 2ª) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO BELA VISTA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 12 DE NOVEMBRO DE 2010

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE ADITIVO 002/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: R M FERREIRA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 26/11/2010 À 23/02/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 027/2010, PROCESSO Nº 70.622/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ATÍLIO BERGO

SANTO ANTONIO DE POSSE, 26 DE NOVEMBRO DE 2010

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE ADITIVO 004/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: JAGUARY UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA..

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 28/11/2010 À 25/02/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2008, PROCESSO Nº 60.700/2008 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÕES NAS RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DE POSSE, 26 DE NOVEMBRO DE 2010

**NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 006/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 72.176/2010 HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2010. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 050/2010. FORNECEDOR(ES): IMPER REIS IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. VALOR TOTAL: R\$ 259.668,37 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TEMÁTICA, NO TERRENO LOCALIZADO A RUA IRINEU TUROLLA, Nº 633, BAIRRO JARDIM VILA RICA, SANTO ANTONIO DE POSSE/SP. VIGÊNCIA: 25/11/2010 À 25/02/2011.

Santo Antonio de Posse, 25 de Novembro de 2010. - NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR - Prefeito Municipal



Projeto Guri faz encerramento das atividades na próxima sexta-feira, dia 10

Na próxima sexta-feira (10), a partir das 19h30, os alunos do Pólo do Projeto Guri de Santo Antonio de Posse faz a apresentação de encerramento de 2010, no Centro Múltiplo do Idoso Angela Becari Felipe, a partir das 19h30. O Centro Múltiplo está localizado à Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, 135, Jardim São Quirino (ao lado do Bosque Municipal Ernesto Coser). A entrada é gratuita.



Lei nº 2542, 02 de dezembro de 2010
Projeto de Lei nº 070/2010
Autógrafo: nº 2687/2010
Iniciativa:Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização de realização de acordos ou transações, em juízo, para terminar litígio, nas causas de valor até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O Diretor Jurídico, os procuradores e/ou advogados da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Santo Antonio de Posse, poderão realizar acordos ou transações, em juízo, para terminar litígio, nas causas de valor até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respeitadas a forma, termos e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 2º - Quando a causa envolver valores superiores ao limite fixado no artigo anterior, a transação ou acordo, sob pena de nulidade, dependerá de expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou, no caso da administração indireta, de seu dirigente máximo.

Art. 3º - Ficam também autorizadas as pessoas definidas no artigo 1º desta Lei, a conceder, pela via administrativa, parcelamento da dívida ativa, ajuizada ou não, cujo débito atualizado não supere o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respeitadas a forma, termos e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 02 de dezembro de 2010.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2543, 02 de dezembro de 2010
Projeto de Lei nº 071/2010
Autógrafo: nº 2688/2010
Iniciativa:Executivo Municipal

Dispõe sobre a ratificação do protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agencia Reguladora PCJ.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consorcio Publico Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agencia Reguladora PCJ, que segue em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 02 de dezembro de 2010.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

041/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Alice Bortoloto Valsechi

CPF: 410.114.558-03

OBJETO: estagio

VALOR: sem remuneração

VIGÊNCIA: 25/10/2010 a 16/12/2010

Santo Antonio de Posse, 25 de outubro de 2010

Decreto nº 2.689, de 25 de novembro de 2010

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 301.637,61 (trezentos e um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos) e dá outras providências.

Lei nº 2540, 02 de dezembro de 2010**Projeto de Lei nº 054/2010****Autógrafo: nº 2685/2010****Iniciativa:Executivo Municipal**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício de 2011, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício Financeiro de 2011, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 52.576.749,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, e da Lei nº 4320/64 e Lei nº 101, de 04/05/00, com os seguintes desdobramentos:

Administração Direta	
Receitas Correntes	R\$ 52.576.749,00
Receita Tributária	R\$ 7.226.089,00
Receita de Contribuição	R\$ 3.790.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 570.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.830.000,00
Transferências Correntes	R\$ 7.500.660,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.560.000,00
Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ -4.648.000,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 47.928.749,00

Art. 3º - Estão as propostas apresentadas em audiência pública da Lei Orçamentária incorporadas no orçamento anual e a organização em projetos para fins de fiscalização, será implementada pelo Departamento Financeiro.

Art. 4º - As ações relacionadas em audiência pública e incorporadas ao planejamento da execução orçamentária para 2011, são: iluminação pública na vicinal Santo Antonio de Posse/Jaguariúna, iluminação pública do trevo da SP-340 até o Bairro Ressaca na SP-147, Terminal Rodoviário as margens da SP 340, trocar encanamento de água do Bairro Benfica, concluir implantação da rede coletora de esgoto nos bairros, Jardim das Nações, Vila Rica I e II, Ressaca e Centro da cidade, construção de galerias de águas pluviais, conclusão de pavimentação asfáltica em ruas ainda não pavimentadas, recapeamento das ruas onde foram implantadas rede de esgoto.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**Administração Direta**

01 LEGISLATIVA	R\$ 1.160.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.402.399,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.024.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.605.000,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.700.000,00
10 SAÚDE	R\$ 7.191.000,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 19.453.600,00
13 CULTURA	R\$ 248.000,00
15 URBANISMO	R\$ 2.770.500,00
17 SANEAMENTO	R\$ 2.114.250,00
18 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 9.000,00
20 AGRICULTURA	R\$ 9.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 59.000,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 343.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 840.000,00
TOTAL	R\$ 47.928.749,00

02 - POR SUBFUNÇÕES**Administração Direta**

031 Processo Legislativo	R\$ 1.160.000,00
122 Administração Geral	R\$ 6.166.950,00
126 Tecnologia da Informatização	R\$ 235.449,00
181 Policiamento	R\$ 1.024.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$ 16.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 21.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 1.248.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 3.700.000,00
301 Atenção Básica	R\$ 6.885.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$ 306.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$ 1.320.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$ 6.330.600,00
361 Ensino Fundamental/FUNDEB	R\$ 11.300.000,00
365 Educação Infantil/FUNDEB	R\$ 1.141.000,00
365 Educação Infantil/ Creche	R\$ 621.000,00
366 Educação Jovens e Adultos	R\$ 61.000,00
392 Difusão Cultural	R\$ 248.000,00

451 Infra-Estrutura Urbana	R\$ 2.770.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$ 2.114.250,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 9.000,00
605 Abastecimento	R\$ 9.000,00
606 Extensão Rural	R\$ 9.000,00
691 Promoção Comercial	R\$ 50.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$ 343.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$ 840.000,00
TOTAL	R\$ 47.928.749,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**Administração Direta**

Despesas Correntes	R\$ 39.615.549,00
Despesas de Capital	R\$ 6.380.700,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.932.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 47.928.749,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO	R\$ 43.068.749,00
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.160.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM POSSE	R\$ 3.700.000,00
TOTAL	R\$ 47.928.749,00

Art. 6º - Os orçamentos e despesas das administrações indiretas, poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 7º - O Poder Executivo está autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

V - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de Convênios, não previsto na Receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

VI - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 02 de dezembro de 2010.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2541, 02 de dezembro de 2010**Projeto de Lei nº 069/2010****Autógrafo: nº 2686/2010****Iniciativa:Executivo Municipal**

Dispões sobre a definição das obrigações de pequeno valor para os fins previstos no Artigo 100, §3º, da Constituição Federal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Considera-se obrigação de pequeno valor, para os fins do §3º do art. 100 da Constituição Federal, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado em desfavor da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antonio de Posse, cujo montante bruto originário, devidamente atualizado, seja igual ou inferior a 15 (quinze) salários mínimos vigentes nacionalmente.

Art. 2º A obrigação de pequeno valor não estará sujeita ao regime de precatórios e deverá ser liquidada mediante depósito judicial, que se fará no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data em que for protocolada a requisição expedida pelo juízo da execução, segundo a ordem cronológica de apresentação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 02 de dezembro de 2010.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



Lei nº 2544, 02 de dezembro de 2010

Projeto de Lei nº 072/2010

Autógrafo: nº 2689/2010

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Próprio Público e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominado de CRECHE "**MARIA CAROLINA VICENZOTTI BENEDITO**", a futura Creche Municipal a ser implantada no bairro São Judas Tadeu em Santo Antonio de Posse.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 02 de dezembro de 2010.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

**CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
PARA
DEFICIENTES E IDOSOS**

Fazem jus ao Cartão Especial de Estacionamento as pessoas portadoras de deficiência física e/ou mental e os maiores de 60 (sessenta) anos.

**Local para emissão do Cartão:
Sede da Guarda Municipal "Wilson Guilherme da Silva Junior"**

**Av. Posse de Ressaca, 500-Colina da Paineira
Santo Antônio de Posse-SP.**

Horário: das 8h00 às 17h00

Entregar cópias:

RG, CPF, Comprovante de residência, 2 Fotos 3 x 4 e no caso dos deficientes, Laudo médico atestando o tipo e grau de deficiência.

Taxa de solicitação do protocolo R\$11,00.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES
ESPECIAIS - COMPPDENE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Decreto nº 2.688, de 25 de novembro de 2010

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.229.196,39 (um milhão duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

ERRATA

Tem a presente ERRATA a finalidade de corrigir os termos da publicação da Ratificação da Dispensa nº 018/2010 – Processo nº 72.673/2010 – ONDE SE - LÊ: MARCOS ANTONIO VITTI – ME, LEIA – SE MARCOS PAULO VITTI – ME.

Secretaria Municipal de Saúde

Grupo técnico da Vigilância Sanitária de Santo Antonio de Posse

Despacho da Diretora dia 11/11/2010.

Deferimento da Licença Inicial de Funcionamento do Estabelecimento Processo nº 72133/2010

Razão Social : Maria Beatriz de Oliveira Ramos - EPP CNPJ: 06.877.956/0001-52 Endereço Rua: Tereza Crivol Suzigan Nº 300 Bairro: Corregó Bonito- Santo Antonio de Posse/SP CNAE- 1032-5/99 Fabricação de Conservas de Legumes e outros Vegetais , exceto Palmito, CEVS 354800501-103-000002-1-3 Data de Validade 11/11/2011.

Como Responsável Legal : Maria Beatriz de Oliveira Ramos – CPF: 072.466.118-27

Com Responsabilidade Técnica : Naiana Massoni – CPF: 298.420.998-22- CRN/SP - 15416

A Diretora do Grupo Técnico da Vigilância Sanitária de Santo Antonio de Posse, Defere a Licença Inicial de Funcionamento “ O (S) Responsável (S) Assume (M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente Pelo Não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando , Inclusive , Sujeito (S) ao Cancelamento.”

Portaria nº 5.496, de 02 de dezembro de 2010

Dispõe sobre exoneração da Servidora Claudete Silva Mergulhão, e dá outras providências.

Portaria nº 5.497, de 03 de dezembro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Fernanda Daniely de Oliveira Saron, e dá outras providências.

Portaria nº 5.498, de 03 de dezembro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Marisa da Silva, e dá outras providências.

Portaria nº 5.499, de 03 de dezembro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Claudete Silva Magalhães, e dá outras providências.

Portaria nº 5.500, de 03 de dezembro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Vilma Sirlei Custódio dos Santos, e dá outras providências.

Portaria nº 5.501, de 03 de dezembro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Maria Lucia de Jesus, e dá outras providências.

Portaria nº 5.502, de 03 de dezembro de 2010

Dispõe sobre exoneração de Nair Cimadon Mazzetti, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.503, de 03 de dezembro de 2010

Dispõe sobre exoneração de Servidor, e dá outras providências.

DENGUE MATA.

O COMPROMISSO EM ACABAR COM O MOSQUITO, É NOSSO!



- Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



- Manter a caixa d'água completamente fechada para impedir que vire criadouro do mosquito.



- Manter bem tampados tonéis e barris d'água.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lavá-lo com escova, água e sabão. Fazer isso uma vez por semana.



- Remover folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, trocar a água e lavar o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



- Encher de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Colocar o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Lavar principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.